



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026.

DISPENSA Nº 29/2026.

OBJETO: Contratação emergencial de **insumos médico-hospitalares destinados ao Centro de Hemodiálise pelo período de 04 (quatro) meses**, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento dialítico aos pacientes renais crônicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

LUCIANO T.TONETTO COLNAGO-ME

CNPJ: 66.911.355/0001-40

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1236 - VILA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP,

CEP: 19010-062

VALOR TOTAL: R\$ 98.945,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, conforme solicitações descritas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 09 de Março de 2.026.

WANDERLEI
A DUARTE
CARAVINA:4
3273149191

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF-A3, OU=Videoconferencia, OU=
39342649000126, OU=AC SingularID
Municipal, CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.09 10:41:31-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SERVIDORA

Marcelo do Carmo Silva (Mat. 12645-2)

Líder de Equipe(FGE-2)

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026.

DISPENSA Nº 29/2026.

OBJETO: Contratação emergencial de **insumos médico-hospitalares destinados ao Centro de Hemodiálise pelo período de 04 (quatro) meses**, com o objetivo de garantir a continuidade do tratamento dialítico aos pacientes renais crônicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

LUCIANO T.TONETTO COLNAGO-ME

CNPJ: 66.911.355/0001-40

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1236 - VILA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19010-062

VALOR TOTAL: R\$ 98.945,00 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, conforme solicitações descritas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 09 de Março de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA